



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no Portal da Transparência dos medicamentos distribuídos e mantidos em estoque pelo Município de Pitanga

Autor: Vereador André Luiz de Oliveira

Relator: Vereador Fabrício Duarte Holovka

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2019 de iniciativa do André Luiz de Oliveira, que visa tornar obrigatória a divulgação no Portal da Transparência do Município da lista dos medicamentos distribuídos e mantidos em estoques nas farmácias básicas de saúde.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-7, opinando pela continuidade da tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a sua tramitação.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do projeto, concluo que a princípio, não se denota que acarretará prejuízos ao erário, vez que o projeto visa atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Voto assim FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2019.

Vereador Fabrício Duarte Holovka
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

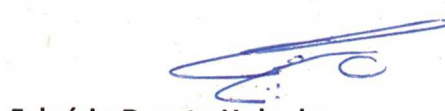
A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 27/2019, de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira, vota pela APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 14 de maio de 2019.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Amadeus Penga


Fabrício Duarte Holovka
Relator


Luiz Acir Matos